SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **697**
DECISÃO PL Nº **34/2021**
Processo Prot. Nº **1137220/2021**
Interessado CREA-PB
Assunto Solicita alienação de bens móveis.

EMENTA: Aprova por unanimidade o mérito o mérito de que trata o Processo Prot. 1137220/2021, referente alienação de bens móveis de propriedade do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **697**, de 15 de março de 2021, considerando o disposto no Processo Prot. Nº 1137220/2021, oriundo da Gerência de Projetos do CREA-PB; Considerando que o CREA-PB adquiriu através de Pregão eletrônico (Processo Prot. 1055639/2016 – Pregão Nº 06/2016) adquiriu nove veículos para compor a frota de veículos dispensados a fiscalização do Conselho; Considerando a captação de recursos advindos do Programa PRODESU – CONFEA, para execução do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – IIA – PRODAFISC, visando aquisição dos veículos mencionados para atender a fiscalização do CREA-PB, conforme proposta de parceria celebrada (Ofício Pres. Nº 405/2019 – CREAPB); Considerando o disposto no Processo Prot. Nº 1113040/2019, Pregão Nº 05/2019, que trata da aquisição de 8 (oito) veículos para compor a frota da fiscalização do CREA-PB junto à empresa Cavalcanti & Primo Veículos Ltda; Considerando a aquisição de 1 (um) veículo também para compor a frota de fiscalização do CREA-PB junto à empresa Cavalcanti & Primo Veículos Ltda, em conformidade com o disposto no Processo Prot. Nº 1120639/2020, Pregão Eletrônico Nº 01/2020, em atendimento ao disposto no Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – PRODAFISC, aprovado pelo CONFEA. Considerando a existência de cinco veículos de propriedade do Conselho da marca Chevrolet/Classic, de anos/modelos 2013/2014 e 2014/2015, que ao longo dos últimos anos vem carecendo de serviços de manutenção e reposição de peças, face ao desgaste provocado pelo uso contínuo dos mesmos que degradados vem comprometendo a capacidade de atuação ao bom andamento das atividades do Conselho; Considerando que no período de janeiro a dezembro de 2020 houve um dispêndio no valor de R$ 16.229,11 (dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos) nos serviços de manutenção e reposição de peças desses veículos; Considerando a necessidade da renovação da frota para atender a atividade finalística do Conselho; Considerando a necessidade da alienação dos bens móveis em cumprimento ao disposto na legislação vigente e na necessidade de ato decisório, vez que compete ao plenário, autorizar o presidente adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio do CREA-PB (art. 9º, Inciso XXVII do Regimento Interno), DECIDIU aprovar o mérito que trata da alienação de bens móveis de propriedades do CREA-PB em conformidade com o disposto no Processo Prot. Nº 1137220/2021. Presidiu. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **RONALDO SOARES GOMES, MARCOS ANTONIO RUCHET PIRES, WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR, TIAGO MEIRA VILAR, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, PAULO HENRIQUE DE MIRANDA MONTENEGRO, ADILSON DIAS DE PONTES, ALISSANDRA DE LIMA MIRANDA, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, RIENZY DE MEDEIROS BRITO, HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, THIAGO TANOUSS DE BRITO MAIA, GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, ANA PAULA DA ANUNCIAÇÃO PINHO, JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, LEDSON LEITÃO BATISTA, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, IEURE AMARAL ROLIM, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, WALDERLEY MENDES**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

DINIZ, **SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA** e **WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO**.

Cientifique-se e Cumpra-se,

João Pessoa, 15 de março 2021

Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-